

Cópia

RESOLUÇÃO Nº 4

Abre crédito especial para os fins
que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍ-
BA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEQUINTE
RESOLUÇÃO:

Art. - Fica aberto o Crédito Especial na Importância de Cr\$..
7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinados a atender as despesas com
a viagem Administrativa, desta Câmara Municipal à Capital Pernambucana.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL, Em 20 de dezembro de 1961

Luiz Bezerra Cavalcanti
LUIZ BEZERRA CAVACANTI

PRESIDENTE

Luís de Moraes Fragoso
LUÍS DE MORAIS FRAGOSO

1º SECRETARIO

Altimar de Alencar Pimentel
ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL

2º SECRETARIO